



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis 52

DECRETO Nº 1817 DE 10 DE MARÇO DE 1 988.-'

Cria o Conselho Consultivo do Centro de Desenvolvimento de Assis - C.D.A., e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de Janeiro de 1.988,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado um Conselho Consultivo do Centro de Desenvolvimento de Assis -C.D.A.-, com a finalidade prevista no artigo 3º e seus Incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de Janeiro de 1.988.

Artigo 2º - Obedecidas as normas do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 2.542, de 11 de Janeiro de 1.988, ficam nomeados para comporem o Conselho, ora criado, as seguintes pessoas:

a) Representantes da Associação Comercial e Industrial' de Assis:

- ADEMAR IWAO MIZUMOTO - Efetivo; e
- MARCOS AURÉLIO SALOTTI - Suplente;

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Sub - Seção de Assis:

- Dr. MIFID EDMUNDO DUGAICH - Efetivo; e
- Dr. OSVALDO NICONIELO VÊNCIO - Suplente;

c) Representantes da Câmara Municipal de Assis:

- Vereador MILTON ROCHA - Efetivo; e
- Vereador JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS - Suplente;

d) Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Média Sorocabana:

- Engº WALDEMAR CABRAL JUNIOR - Efetivo; e
- Engº JOSÉ RONAN SIMÕES RIBEIRO - Suplente;

*M. S. Santilli*



GABINETE DO PREFEITO .....Decreto nº 1817.....Fls.02.....

e) Representantes dos Contabilistas de Assis:

- BENEDITO BATISTA DA SILVA - Efetivo; e
- ORLANDO SCHWARZ - Suplente; e

f) Representantes da Prefeitura Municipal de Assis:

- Arqtº RICARDO SILOTO DA SILVA - Efetivo; e
- Engº FERNANDO LOVEL BERGAMASCO - Suplente; e
- Dr. LUIZ GONZAGA LOPES DE CAMPOS - Efetivo; e
- Dr. JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO - Suplente.

Artigo 3º - As funções de membro do Conselho Consultivo do C.D.A. não são remuneradas e serão consideradas como de relevante interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 1 988.

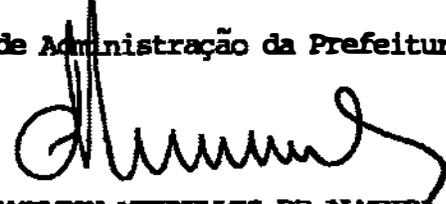
  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

  
EUCLIDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de março de 1 988.-

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração